



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO nº 265/2021

Teresina(PI), 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal – COCETI
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília – DF
Email: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 670/2021 – Requerimento CPIPANDEMIA nº 00446/2021

Excelentíssimo Senador Omar Aziz,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 670/2021, o qual encaminha o Requerimento nº 00446/2021, de autoria do Senador Eduardo Girão que, no intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicita aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, respostas detalhadas conforme dispostas nos itens de “a” a “l” do suscitado Requerimento, passo a expor o que segue.

Inicialmente, cabe frisar que, conforme Nota Informativa nº 2.800/2021 da Consultoria Legislativa do Senado Federal, todas as informações ora prestadas tem como objeto a aplicação de recursos financeiros repassados por transferência voluntária da União aos entes federados, destinados ao custeio de ações na área da saúde, direcionados exclusivamente ao combate e enfrentamento da Covid-19.

Assim, quanto a indagação dos itens “a”, “b” e “e” do Requerimento nº 00446/2021, informo que seguem, em anexo, arquivos contendo demonstrativo da receita de recursos oriundos de transferências voluntárias da União vinculadas às ações de enfrentamento à COVID-19; Demonstrativos de gastos efetivados.

Em resposta ao item “c” segue relatório de todas informações das ações orçamentárias utilizadas para Empenho das despesas objeto do presente Ofício.

Todos recursos federais foram mantidas nas respectivas contas em que foram depositados, sendo que nessas contas foi executada toda a movimentação, informação que esclarece a indagação contida no item “d”.

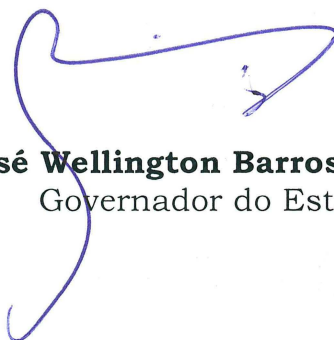
Quanto as indagações de letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j” cabe expor: que nenhum valor, oriundo de transferência voluntária da União, foi incorporado à Conta Única do Tesouro Estadual; Que o comparativo solicitado na letra “g” está em desacordo com a Nota Informativa nº 2.800/2021, da Consultoria Legislativa do Senado, tendo em vista a obrigação de prestar informações sobre os recursos oriundos de transferências voluntárias da União, vinculadas ao enfrentamento à pandemia; Não houve contratação externa ou interna com finalidade específica de combate à pandemia; Não foi firmado termo com instituição nacional ou internacional com benefício pecuniário específico vinculado ao enfrentamento à COVID-19; As doações recebidos do Governo Federal constam do Relatório Específico Anexo.

No que tange à indagação contida na letra “k”, seguem, em anexo, os instrumentos normativos que contem medidas econômico-financeiras.

Os recursos de transferência voluntária da União Federal foram suficientes, tão somente, para contribuírem no custeio de parte ações de enfrentamento à pandemia, a qual onerou os cofres estaduais, dado o grandioso esforço para manutenção das ações de prevenção e assistência hospitalar.

Ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, renovamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí